



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA ADITIVA Nº _____ AOPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020.

Acrescente-se ao inciso XVII, do Art. 90 a alínea u, com a seguinte redação:

Art. 90.

XVII -

u) Eixo 20 - Rua João Magnabosco entre a Rua Palmiro Tosseto e Rua Ernesto Schenatto, Rua Palmiro Tosseto entre a Rua João Magnabosco e Rua Dr. Alcebiades da Cunha Cabral.

Acrescente-se ao Anexo II, Regime Urbanístico das Unidades de Uso, o EIXO 20, conforme quadro demonstrativo abaixo.

EIXO 20 – Rua João Magnabosco entre a Rua Palmiro Tosseto e Rua Ernesto Schenatto, Rua Palmiro Tosseto entre a Rua João Magnabosco e Rua Dr. Alcebiades da Cunha Cabral.

Regime	Código do Regime Urbanístico
Índice de Aproveitamento	Indústria e Depósitos: 1,0 Habitação / Comércio e Serviços: 3,5
Taxa de Ocupação	Subsolo, Térreo, Pavimento Intermediário: 80% Demais Pavimentos: 70%
Altura da Edificação	Altura máxima: 06 pavimentos, limitado a 21,00m de altura
Recuo Fundo e Laterais	- paredes com aberturas: $H/18 + 1,40m$ e nunca inferior a 2,00m - paredes sem aberturas: $H/23 + 1,10m$ e nunca inferior a 2,00m
Recuos de Frente	Uso residencial: 4,00m Demais usos: 2,00m
Estacionamento de Veículos	Subsolo ou qualquer pavimento observada a Taxa de Ocupação vigorante.
Parcelamento do Solo	L3



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

ATIVIDADES PROIBIDAS:

11 – Atividades e Serviços de Caráter Especial:

- b) Casas de detenção
- c) Quartéis
- f) Terminais de carga ou passageiros
- g) Capelas mortuárias e cemitérios
- m) Estadios

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 11 de Março de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda refere-se quanto a implantação de Eixo de Comércio, Serviços e Indústrias 20 (EIXO20), na Unidade Residencial 4 (UR4), na extensão da Rua “A”, atual Rua João Magnabosco entre a Rua Palmiro Tosseto e Rua Ernesto Schinatto, Rua “B”, atual Rua Palmiro Tosseto entre Rua João Magnabosco e Rua Dr. Alcebiades da Cunha Cabral, Bairro Parque Livia. Entretanto a área citada dispõe sobre o desenvolvimento urbano, sobre o zoneamento de uso do solo urbano, tendo, por objetivo explicitar e viabilizar a implantação de Eixo de Comércio, Serviços e Indústrias na UR 4, embasado no conceito do urbanismo atual e acordado com o conceito contemporâneo de densidade populacional e mobilidade urbana.

A nova alternativa se configura encaixada no crescimento urbano do município, que nos últimos anos ampliou o número de moradias e bairros no seu perímetro urbano.

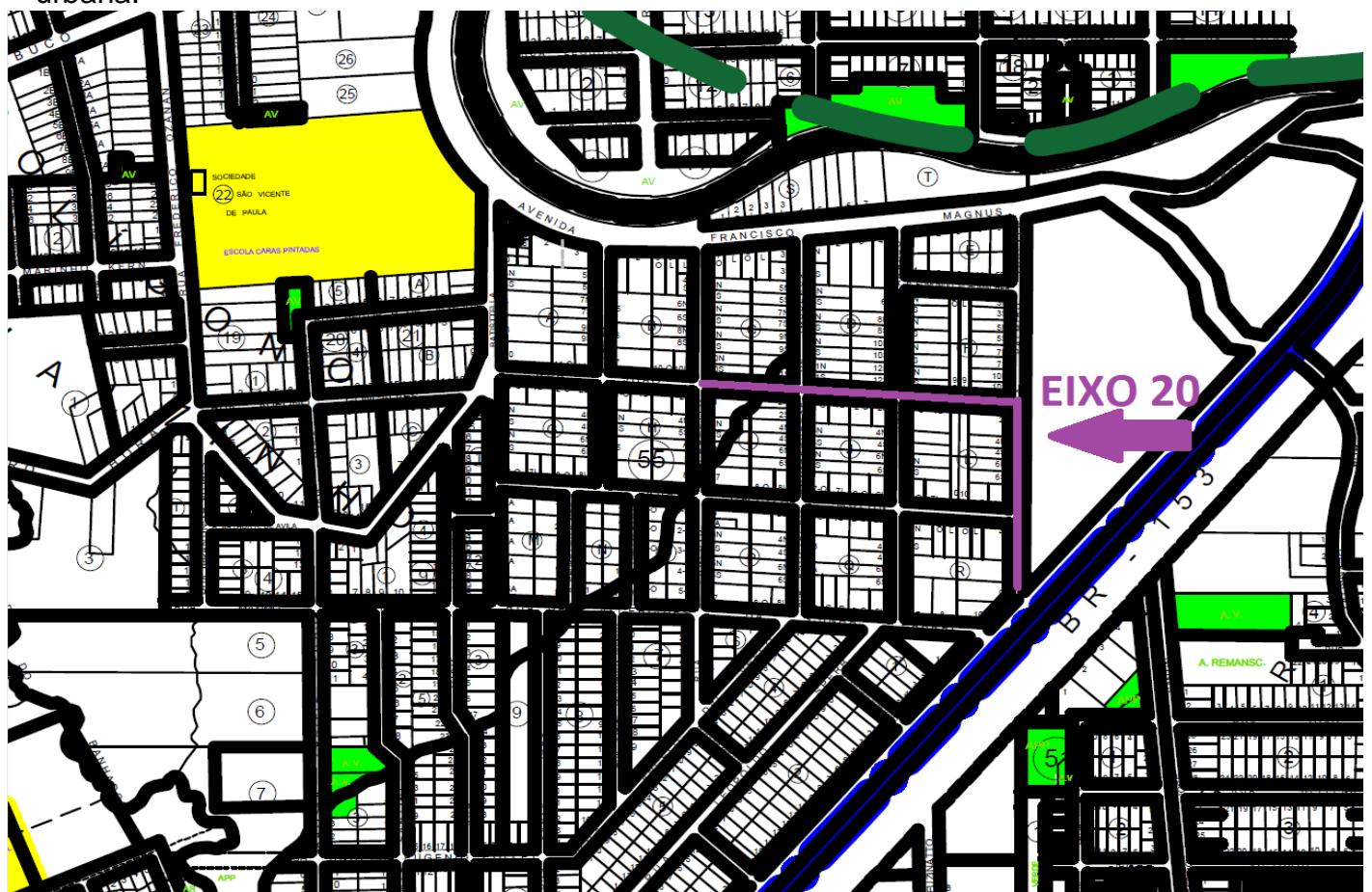
O eixo proposto vem possibilitar a implantação de estabelecimentos que darão suporte aos moradores dos Bairro Parque Livia e outros, que conta com centenas de casas, possibilitando assim um desenvolvimento homogêneo e adequado de adensamento na área urbana local.



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

Assim, o Município de Erechim poderá validar um aditamento na manutenção das atividades, visando assim maximizar o uso do projeto urbanístico implantado proporcionando situações que facilitem aos usuários da trama urbana local direta e de sua proximidade, de mobilidade urbana e convívio social, sendo inclusive um propulsor local de criação de emprego, renda e receita para o município.

Neste ínterim, entendemos que, consoante o princípio de que o acessório segue o principal, configurando de maneira imperativa a manutenção e a possibilidade de desenvolvimento, contemplando critérios contemporâneos de uso e ocupação do solo urbano, bem como de mobilidade urbana.



Mario Rogerio Rossi
Vereador da Bancada do MDB.

Claudemir de Araújo
Vereador da Bancada do PDT